



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.402 RO de 07 de maio de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.33/2026	
Referência:	Processo nº P2026/016831-3	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre a Prestação de contas relativo ao Convênio Prodesu II: Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização (Prodafisc).
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo administrativo nº P2026/016831-3, referente à prestação de contas do Convênio nº 047/2025, firmado entre o Confea e o Crea-MS, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc II-A – Treinamento e Capacitação; Considerando que o Convênio nº 047/2025 teve por objetivo promover o treinamento e a capacitação da equipe de fiscalização do Crea-MS, mediante a realização de benchmarkings junto aos Creas do Paraná e Goiás, participação em Forças-Tarefa Nacionais de Fiscalização, aquisição de software geoespacial ArcGIS e aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (drones), visando ao aprimoramento das ações fiscalizatórias no Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando que foram executadas as metas relacionadas à participação da equipe de fiscalização em 2 (dois) benchmarkings institucionais e em 3 (três) etapas de Forças-Tarefa Nacionais de Fiscalização promovidas pelo Confea, possibilitando capacitação técnica, intercâmbio de experiências e aprimoramento das práticas fiscalizatórias do Regional; Considerando que a Meta 4, referente à aquisição do Software ArcGIS, foi regularmente executada, mediante contratação direta da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, com formalização do Contrato Administrativo nº 008/2025, encontrando-se os itens 1, 2 e 3 devidamente recebidos e liquidados, permanecendo o item 4 em desenvolvimento, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2026; Considerando que a Meta 3, relativa à aquisição de 3 (três) drones, não foi concluída em razão do descumprimento contratual pela empresa fornecedora 58.459.554 GIOVANE FERREIRA PEREIRA, que entregou equipamentos em desconformidade com o Termo de Referência, tendo sido instaurado o Processo Administrativo nº P2026/002833-3 para apuração dos fatos e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Considerando que, conforme Relatório de Execução Físico-Financeiro do Convênio nº 047/2025, houve execução financeira parcial dos recursos vinculados às metas previstas no plano de trabalho; Considerando o disposto no artigo 104, inciso IV, do Regimento Interno do Crea-MS, que estabelece competir à Diretoria propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Conselho, bem como a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas; DECIDIU por aprovar a referida prestação de contas e pelo seu encaminhamento para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para aprovação. Presidiu a



votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Felipe das Neves Monteiro, Osmair Jorge De Freitas Simões, Rocheli Carnaval Cavalcanti e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de maio de 2026.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente





Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **07/05/2026**, às **17:32**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)